



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


 Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Data: 21/10/2021
 GAB/PMB/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

ASSUNTO: Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil, à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, e dá outras providências.

RELATORIA: Coletiva.

PROCESSO Nº: 016/CME/BTI/2020.

PARECER Nº: 008/CME/BTI/2021	COLEGIADO: CAEB	APROVADO EM: 27/09/2021
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

Publicado no Mural

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 20/10/21 a: 20/11/21

Assinatura: Teresinha dos Santos

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca da Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Histórico

Por meio do Ofício Circular de nº 174/SEMECE/2020, datado em 15/09/2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 016/CME/BTI/2020.

Conforme documentação enviada a este Conselho a escola foi criada pelo Decreto nº 419/GP/PMB/2003, de 08 de maio de 2003, com a denominação EMEI Chapeuzinho vermelho, no endereço Bairro Jardim Paraíso - Loteamento Parabólica, tendo a denominação alterada pelo Decreto nº 1343/GAB/2007, de 09 de outubro de 2007, para Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho. E com o Decreto nº 8561/GAB/PMB/2018, de 18 de setembro de 2018, alterou o endereço para Avenida Rondônia, S/N, Setor 06, Buritis-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Dec. 7173/GAB/PMB/2017

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no anexo V, da Resolução de nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os seguintes documentos para a Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Procedida à análise da documentação que integra o projeto de pedido de Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da escola e visita *in loco*, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:

- **Parecer 020/06 CEE/RO**, autoriza o funcionamento por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com Educação Infantil - pré Escolar, e dá outras providências.
- **Resolução nº 034/06-CEE-RO**, concede autorização de funcionamento por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, de Buritis, para oferta da Educação Infantil - Pré Escolar, e dá outras providências.
- **Parecer 102/09/CEE/RO**, aprovado em 30-11-2009, homologado em 18 de fevereiro de 2010, concede por dois anos, prorrogação de autorização de funcionamento a Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho de Buritis, para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar, e dá outras providências.
- **Resolução 667/09 CEE/RO** de 30-11-2009, homologa em 18 de fevereiro de 2010, publicada em 17-03-2010, concede, por dois anos, prorrogação de autorização de funcionamento a Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho de Buritis, com a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar, e dá outras providências.
- **Parecer 002/2012/CME/BTI**, aprovado em 11-04-2012, homologado em 19 de abril de 2012, concede por dois anos, prorrogação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta da Educação Infantil–Pré-Escolar, e dá outras providências.
- **Resolução 003/2012/CME/BTI**, aprovado em 11-03-2012, homologado em 19 de abril de 2012, concede por dois anos, prorrogação da autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta da Educação Infantil–Pré-Escolar, e dá outras providências.
- **Parecer 007/2015/CME/BTI**, aprovado em 25-11-2015, homologado em 14 de dezembro de 2015,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleonice Silva Vieira
 Secretaria de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Dec. 7176/GAB/PMB/2017

concede por um ano, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta de Educação Infantil – Pré-escolar, e dá outras providências.

- **Resolução 005/2015/CME/BTI**, aprovado em 25-11-2015, homologado em 14 de dezembro de 2015, concede por um ano, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta de Educação Infantil – Pré-escolar, e dá outras providências.

- **Parecer 008/2016/CME/BTI**, aprovado em 28-12-2016, homologado em 29 de dezembro de 2016, concede por um ano, Prorrogação de Autorização de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar, e dá outras providências.

- **Resolução 006/2016/CME/BTI**, aprovado em 28-12-2016, homologado em 29 de dezembro de 2016, concede por um ano, Prorrogação de Autorização de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar, e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar e relatório da Escola, a mesma possui boas condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio da escola é próprio, sendo sua edificação construída em alvenaria, pintada de branco com o barrado de azulejo. Vale ressaltar que alguns azulejos estão soltando, porém a pintura está em bom estado. O telhado é de telha de barro com sustentação em madeira.

Os espaços físicos da escola estão divididos em: 01 (uma) sala conjugada para orientação e supervisão. 01 (uma) Sala da Gestão; 01 (uma) Sala da secretaria conjugada com sala dos Funcionários; 01 (uma) Recepção; 01 (um) Almoxarifado; 02 (dois) Banheiros masculinos para funcionários funcionários (sendo um com dois sanitários e o outro com dois sanitários e um chuveiro); 02 (dois) Banheiros feminino para funcionários (sendo um com dois sanitários e o outro com dois sanitários e um chuveiro); 01 (uma) Sala para informática; 09 (nove) salas de aulas, sendo que 01 (uma) sala é multifuncional que também atende sala de aula; 05 (cinco) espaços de solar; 01 (um) Espaço para refeitório e parquinho; 01 (um) espaço contador de história; 01 (um) banheiro masculino para alunos com 05 (cinco) sanitários, 01 (um) adaptado para alunos especiais e 03 (três) chuveiros; 01 (um) Banheiro feminino para alunos com 05 (cinco) sanitários, 01 (um) especial e 03 (três) chuveiros; 01 (uma) cozinha; 03 (três) almoxarifados; 01 (uma) lavanderia (com almoxarifado); 01 (uma) cozinha; 03 (três) almoxarifados; 01 (uma) lavanderia (com almoxarifado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atendem aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução nº 003/2011/CME/BTI.

A escola conta com 01 (uma) fossa séptica, medindo 27 m², com tampão em cimento. O abastecimento de água é realizado através de água tratada. Quanto às instalações hidráulicas, contém 01 (uma) caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros, instalada sobre edificação de concreto com bomba imersa. O pátio externo da escola é murado, medindo 4. 044,018 m². Possui 01 (um) parquinho infantil de madeira.

A escola tem um espaço coberto e outro aberto (solar), onde as crianças realizam algumas atividades recreativas e lúdicas.

A cozinha é bem distribuída, composta de equipamentos necessários e possui despensa para alimentos, almoxarifado para produtos de limpeza, lavanderia e local para guardar utensílios de cozinha e banheiros. As refeições são servidas no refeitório da escola.

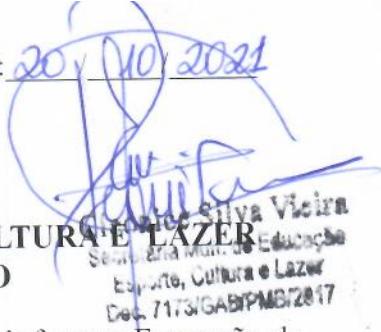
Para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais estando a maioria em boas condições de uso.

A Escola possui documento da Vigilância Sanitária e o Laudo Técnico de Vistoria de Edificação. Ambos tem validade de um ano, porém o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária é renovável a cada 90 (noventa dias).

No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação consta que a escola possui algumas irregularidades: Cobertura com infiltrações; Destacamento de cerâmicas; Fissuras superficial e desplacamento de argamassa na estrutura da escola; Piso danificado; Umidade; Porta caindo; Manutenção nas instalações hidráulicas e sanitárias dos banheiros; Interruptores estragados; Botijões de gás nos ambientes internos.

No documento da Vigilância Sanitária reafirma as solicitações feitas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação.

Conforme Quadros de Lotação encaminhados, o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico/Agosto/2021 é composto por 22 (vinte e dois) profissionais sendo: 01 (um) Gestor com Magistério, Graduado em Pedagogia, Pós-graduado em Coordenação Pedagógica; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Atendimento Educacional Especializado; Metodologia do Ensino Superior; Mestrado em Ciência da Educação; 01 (uma) Gestora Auxiliar Graduada em

20/10/2021

 Sra. Silvia Vicira
 Secretaria Municipal de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 Del. 7173/GAB/PMB/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagogia; Pós-graduada em Educação Infantil e Alfabetização; EAD com ênfase na Formação de Tutores; Atendimento Educacional Especializado; Educação Especial e Educação Infantil; Gestão Escolar; 01 (uma) Supervisora Escolar com Magistério, Graduada em Pedagogia, Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional; Distúrbio de Aprendizagem; 01 (uma) Orientadora com Graduada em Pedagogia e Educação Física; Pós-graduada em Psicologia, Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; Psicopedagogia Clínica e Institucional.

O quadro de apoio de Agosto/2021 é composto por, 05 (cinco) zeladoras, sendo 01 (uma) com Ensino Fundamental e 04 (quatro) com Ensino Médio. 01(um) Trabalhador Braçal com Ensino Médio. 03 (três) cozinheiras com Ensino Médio. 04 (quatro) Inspetores de pátio, sendo 03 (três) com Ensino Médio e 01(uma) com Pedagogia. 01 (uma) Chefe de Secretaria Escolar, com Ensino Médio.

O quadro docente de Agosto/2021 é formado por 18 (dezoito) professores, que atendem a Educação Infantil conforme segue: 13 (treze) professores, possuem Graduação em Pedagogia; 03 (três) professores com Magistério e Graduação em Pedagogia; 01(um) professor com Magistério e Graduado em Letras; 01(um) professor Graduado em Pedagogia e Geografia. Todos os professores são Pós Graduados. Desses professores, 01(um) está atuando com Atendimento Educacional Especializado - AEE.

A Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho oferece a Educação Básica na seguinte etapa: Educação Infantil com a modalidade da Educação Especial, oferecido de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula nos seguintes turnos: das 7h às 11h e Vespertino das 13h às 17h, a escola está atendendo 18 (dezoito) turmas em média: 285 (duzentos e oitenta e cinco) alunos, sendo: 08 (oito) turmas do Pré I; 06 (seis) turmas do Maternal III; 04 (quatro) turmas do Maternal II.

A Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão contínua.

Vale ressaltar, que em tempo de pandemia a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação.

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todas as turmas da educação Infantil, conforme demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como Saúde, Assistência Social, Psicopedagogo e Psicólogo quando necessário para o atendimento dos alunos.

Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Assessoria e Lazer
 Dec. 717/SIGAB/PM/2017

A Escrituração Escolar é realizada na Secretaria Escolar da própria escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados.

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos. Na escola esse serviço é oferecido através da Secretaria Escolar e do Serviço de Apoio Administrativo.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 32 (trinta e dois) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2021, sendo: - Volta às aulas; Corpo Humano; Dia da Mulher; Escola; Água; Fonte da vida; Dia do Circo; Páscoa; Bullying; Dia do Livro Infantil; Dia do Índio; Profissões; Dia das Mães; Dia da Família; Dengue; Meio Ambiente; Festa Junina; Leitura; Higiene Bucal; Dia dos Pais; Capoeira; Alimentação Saudável; Folclore; Semana da Pátria; Cantiga de roda; Primavera; Semana do Trânsito; Dia das Crianças; Semana Educação para vida; Recreio Dirigido; Hábitos de Higiene; Diversidade Cultural e Natal.

O Acervo Bibliográfico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.

Os planos de ação dos Serviços Técnicos Pedagógicos da Escola (Gestão Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional), e demais planos de ação/trabalho para 2021, estão devidamente elaborados e impressos.

A Escola trabalha com a Matriz Curricular em conformidade com a Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e 001/CME/BTI/2021.

A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O Calendário Escolar 2021 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em relação aos Diários de Classe, para 2021, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.

Assinatura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 20/10/2021

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.

A Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho conforme Resolução nº 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/95, nos artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo e diagnóstico.

A Avaliação da Educação Infantil, utiliza um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta às informações do desenvolvimento do aluno e suas dificuldades, em cada campo de experiência, bem como parecer descriptivo da aprendizagem.

A recuperação da aprendizagem está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.

A Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda por 04 (quatro) anos, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil à Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, e dá outras providências;

2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos da Educação infantil a partir de 29/12/2017, até a publicação deste Parecer.

3. Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:

3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20/10/2021
 Cícero Soárez Vaz
 Conselheiro Titular da Educação
 e Lazer
 E-mail: cicerosoarezvaz@gmail.com
 C.G.S. 1110/GABIPMCZ2017

- 3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
- 3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
- 3.4 Retirar, com urgência, os botijões de gás dos ambientes internos.
- 3.5 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
- 3.6 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno;
- 3.7 Cumprir as legislações vigentes.

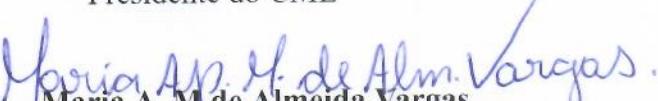
É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

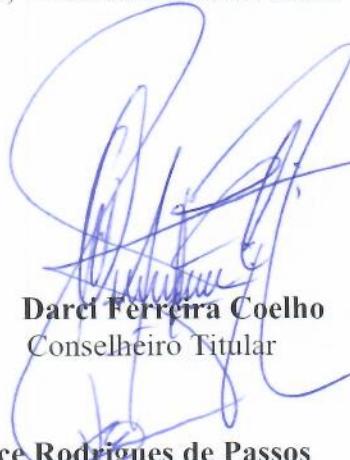
Buritis - RO, 14 de Setembro de 2021.

RELATORES:


Jorge Natalino da Silva
 Presidente da CAEB


Joyce de Souza Pereira
 Presidente do CME


Maria A. M. de Alm. Vargas
 Conselheira Titular


Darcí Ferreira Coelho
 Conselheiro Titular

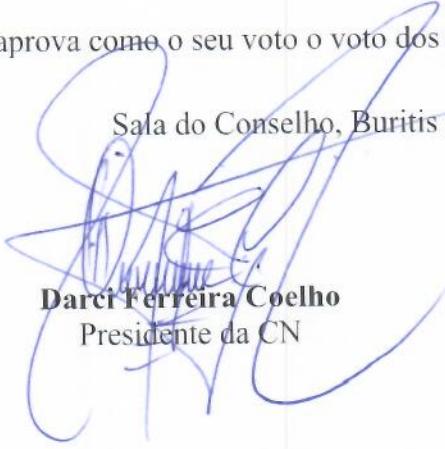

Valdelice Rodrigues de Passos
 Vice-Presidente do CME

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 20 de setembro de 2021.

CONSELHEIROS:


Darcí Ferreira Coelho
 Presidente da CN

20/10/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20/10/2021
Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME
Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular
Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do CME
Darcy Ferreira Coelho
Conselheiro Titular
Assinatura de Joyce de Souza Pereira

Joyce de Souza Pereira

Presidente do CME

Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos

Vice-Presidente do CME

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 27 de setembro de 2021.

CONSELHEIROS:

Joyce de Souza Pereira

Presidente do CME

Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos

Vice-Presidente do CME

Maria A. M. de Almeida Vargas

Conselheira Titular

Darcy Ferreira Coelho

Conselheiro Titular